CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/2024

Considerando:

a) Que no Art. 196. da Constituição Federal garante que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

b) Que a saúde visual é uma temática de extrema relevância pois afeta diretamente o desempenho escolar dos estudantes, considerando que grande parte das atividades desenvolvidas em ambientes escolares são visuais como a leitura, que pode se tornar bastante desconfortável ou até mesmo difíceis para quem possui má acuidade visual.

c) Segundo a oftalmologista Isabela Rita Cunha, "crianças que têm um baixo rendimento escolar ou apresentam um desinteresse nas matérias escolares podem ter esse tipo de comportamento porque simplesmente não conseguem focar nas letras dos quadros ou dos livros". Muitas dessas crianças podem possuir algum tipo de problema visual, mas não conseguem dizer, isso porque elas não possuem percepção de que há algo errado, afinal sempre viram o mundo dentro de suas condições.

d) A Organização Mundial de Saúde em recente pesquisa revelou que até os cinco anos o número de crianças que sofrem de miopia é de cerca de 1%. Aos 10 anos, a porcentagem sobe para 8% e aos 15, já chega aos 15%. O Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) estima que 30% do público infantil em idade escolar tem problemas refrativos.

e) Os dados e as temática supracitadas impõem a criação de programa que ofereça exames oftalmológicos e óculos de grau para estudantes cujas as famílias em situação de vulnerabilidade social. Outrossim, para fazer jus ao benefício os estudantes deverão estar matriculados na rede pública de ensino e frequentando regularmente a escola. Importante salientar que o referido programa já estar em execução nos Estados do Amazonas e Pará.

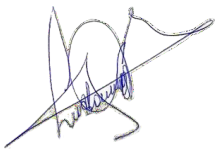
f) A relevância do presente projeto, submete a esta casa para apreciação e aprovação pelos pares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador , a criação do Programa Visão Nota 10, que consiste na realização de avaliações oftalmológica e óculos gratuito para pessoas que possuem algum tipo de acuidade visual.

Salvador, 16 de maio de 2024.



JULIO SANTOS